LEI Nº 4.230, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0041	**Manutenção do Esporte**	**200.000,00**
0041	**Manutenção do Esporte**	**-200.000,00**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.106	**Construir Ginásio de Esportes no Distrito de Nova Espero**	**-50.000,00**
2.207	**Manter atividades esportivas adaptadas**	**-50.000,00**
2.224	**Manutenção das atividades do Dpto de Esporte, Lazer e Juventude**	**200.000,00**
2.225	**Manter o Esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Participação de Jogos Oficiais**	**-50.000,00**
2.256	**Construção e Manutenção de pista de skate no Bairro Planalto**	**-50.000,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
16	**SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO**	
16.02	**DPTO ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.122	**Administração Geral**	
27.122.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.224	Manutenção das atividades do Dpto de Esporte, Lazer e Juventude	
4.4.90.52 – 0	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
16	**SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO**	
16.02	**DPTO ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.811	**Desporto de Rendimento**	
27.811.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.225	Manter o Esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Participação de Jogos Oficiais	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	-50.000,00
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
1.106	Construir Ginásio de Esportes no Distrito de Nova Espero	
4.4.90.51 – 0	Obras e Instalações	-50.000,00
2.256	Construção e Manutenção de pista de skate no Bairro Planalto	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	-50.000,00
27.813	**Lazer**	
27.813.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.207	Manter atividades esportivas adaptadas	
4.4.90.52 – 0	Equipamentos e Material Permanente	-50.000,00
	TOTAL	**-200.000,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 20 / 02 / 2014 Edição: 0541 DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em 20 / 02 / 2014 Edição: 6009 PÁG. B 4 JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE